

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.132-B, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DOM JUVENAL RORIZ para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jandaia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.223, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão à Fundação Dom Juvenal Roriz para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jandaia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente

Deputado WAGNER LAGO
Relator